



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -
LEI MUNICIPAL N.º 658/98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.998.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma área de 1,2 ha (Um vírgula dois hectares), de propriedade do Município, desmembrado de uma área total de 2,5 (Dois vírgula cinco hectares)”.

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender uma área de 1,2 ha (Um vírgula dois hectares), de propriedade do Município, desmembrado de uma área total de 2,5 ha (Dois vírgula cinco hectares), localizada à margem esquerda da estrada municipal denominada Rodovia das Olarias, Km 01, no Município de Antonio João-MS, matriculada sob o n.º R-37-28.330 no CRI de Ponta Porã - MS, cuja área total tem as seguintes confrontações:

NORTE: Rosário Congro Flores
SUL : Reinaldo Gomes Dias
LESTE: Rosário Congro Flores
OESTE: Empresa Majo Madeiras (M.C. de Oliveira - ME)

Art. 2º - A área acima especificada foi avaliada pela Comissão de Avaliação pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1.998.


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal

